



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 ([REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014](#)).**

**MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS Nº1/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 26/4/2017, às 14:00 horas, abertura de processo licitatório, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CPD E PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, PRÉDIO SEDE DA UNIUV E COLTEC, nas condições estabelecidas neste Edital.

**Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues à Comissão de Licitação até às 17:00 horas do dia 19/04/2017, no setor de Compras e Licitações da UNIUV, situado na sede da UniuV localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, União da Vitória - PR, CEP:84.600-000.**

#### **I – DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CPD E PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV, PRÉDIO SEDE DA UNIUV E COLTEC.

#### **II – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento licitatório reger-se-á pelos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas normas fixadas no presente instrumento.

#### **III – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.
2. Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.
3. Não se admitirá nesta licitação a participação de:
  - a) Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que não atenderem às condições deste edital;
  - b) Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça;
  - c) Agentes políticos e servidores públicos do Município de União da Vitória, Estado do Paraná.
4. Para os interessados participarem regularmente da presente licitação, deverão apresentar à Comissão de Licitação, 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados, com os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 01**

À Comissão de Licitação  
Nome do Proponente  
Documentação  
Tomada de Preços Nº1/2017

#### **ENVELOPE Nº 02**

À Comissão de Licitação  
Nome do Proponente  
Proposta de Preço  
Tomada de Preços Nº1/2017



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

#### 4.1 Do envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1.1 – Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação. Fica facultada a apresentação da **Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.**
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).
- f) Declaração de Idoneidade (**Anexo I**).

4.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença).

4.1.3 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo II**.

4.1.4 - Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por órgão competente, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

4.1.5 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.1.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **5. Do envelope nº 02 – Proposta de Preço**

5.1 Juntamente com o presente Edital será disponibilizado no site da UniuV, arquivo AC\_LICITACAO\_TP\_1\_2017.COT contendo os Itens da Licitação e os dados para geração da Proposta de Preço, na qual deverão ser digitados os preços de todos os itens com as respectivas marcas a serem cotadas pelo proponente.

5.2 Para que possam ser abertos os dados constantes no arquivo mencionado no item 5.1, o proponente deverá baixar software específico disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://download.betha.com.br/>. Em seguida deverá clicar no sistema Compras-AutoCotação, na seqüência efetuar o cadastro e então baixar a versão Instalação Completa, salvando em uma pasta selecionada e, para executar, clicar no ícone Completo.exe da pasta selecionada. A seguir, basta direcionar para o Arquivo AC\_LICITACAO\_TP\_1\_2017.COT e clicar na opção Arquivo - Abrir.

5.3 Todos preços deverão ser digitados no software supra citado conforme instruções do arquivo Ajuda, a fim de automatizar a digitação e o julgamento da Proposta de Preço.

5.4 No campo Observações deverá constar os telefones e e-mails para contato com o fornecedor e os dados bancários completos para pagamento.

5.5 Depois de digitados os itens cotados, os dados deverão ser salvos na opção Arquivo – Salvar e, em seguida, ser impressa RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO, na opção Arquivo – Imprimir. Observar se as margens da impressão e o tamanho da página estão devidamente configurados.

5.6 A RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO mencionada no item 5.5 deverá ser incluída no envelope Nº02 – Proposta de Preço, devidamente carimbada e assinada, constituindo-se o documento hábil para julgamento das Propostas de Preço.

5.7 Juntamente com a Relação dos Itens, deverá ser incluído no envelope Nº02 - Proposta de Preços o cd ou *pen drive* com os preços digitados para que a classificação dos itens possa ser feita de forma automatizada.

5.8 Deverão estar incluídos no preço proposto, despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento e instalação dos materiais licitados.

5.9 Os preços, válidos, na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, nem tampouco previsão de reajuste de preço ou adiantamento de parcelas.

5.10 O prazo de validade da proposta e de seu respectivo preço será de 30 (trinta) dias úteis, a contar da abertura do envelope em sessão pública.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

#### **IV – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E ABERTURA.**

1. Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na UNIUV, até às 17:00 horas do dia 19/04/2017. No dia 26/04/2017, na sala de reuniões da Fundação, a partir das 14:00 horas, dar-se-á o início da abertura dos envelopes Nº01 – Documentação, caso as participantes apresentem o **Termo de Renúncia (Anexo IV)** proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº02 – Proposta de Preço.

#### **V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

1. O pagamento será efetuado por lote, em uma única parcela, após o recebimento e a devida conferência do material objeto desta licitação.
2. Os preços não sofrerão reajuste nem haverá adiantamento de parcelas.
3. Todo o material deverá ser entregue instalados nos locais determinados no Anexo VI.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, a contar da data da homologação da presente licitação.

#### **VI – DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Conforme estabelecido no item IV, no dia 12/04/2017 será procedida a abertura dos envelopes nº 01 – Documentação.
  - 1.1 – Havendo inabilitação de qualquer um dos participantes suspender-se-á o feito, abrindo-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis (art. 109, § 6º).
2. Após a renúncia ou decorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes nº 02 - Preço, cuja proposta válida será analisada por MENOR PREÇO POR LOTE.
3. Após a definição da análise de preços proceder-se-á a classificação dos proponentes vencedores.
4. Em caso de empate, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, no qual todos os proponentes serão convocados.

#### **VIII – DOS RECURSOS E DAS SANÇÕES**

1. A interposição de recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento observará os termos da legislação vigente.
  - 1.1 – O vencedor, ou na ordem quem lhe suceder, estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada no caso de desistência, após o encerramento da fase de habilitação, infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ ou da proposta apresentada.

#### **IX – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação correrão por parte da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

#### **X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado e devidamente credenciado (modelo **Anexo III**), de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

2. A Comissão de Licitação poderá solicitar ao seu critério, esclarecimentos e informações complementares, ou efetuar diligências, caso julgue necessário.
3. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar total ou parcialmente o presente feito, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
4. Das sessões públicas, serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos Licitantes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências.
5. Os casos omissos serão solucionados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
6. Maiores esclarecimentos sobre o conteúdo desta licitação, somente poderão ser obtidos, quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão de Licitação, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR.
7. Constam como anexos ao presente Edital:
  - I – Declaração de Idoneidade
  - II – Declaração (no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal)
  - III – Carta de credenciamento
  - IV – Termo de Renúncia
  - V – Relação dos Itens da Licitação
  - VI – Declaração de conhecimento das condições locais

União da Vitória, 9 de Março de 2017.

**Maristela Elvira Grossl Stiegler**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

## **ANEXO I**

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA UNIUV

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO II

### Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA UNIUV

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do presente procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Fundação Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

#### **ANEXO IV**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA UNIUV

#### **TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão, que julgou as propostas de preços e os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com a devida conferência das metragens constantes no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº1/2017 e Anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

NOME DA PROPONENTE: